



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus Gurupi*

## **EDITAL N.º 11/2024/GUR/REI/IFTO, DE 02 DE ABRIL DE 2024**

PROCESSO SELETIVO PARA RECOMPOSIÇÃO DE VAGAS OCIOSAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO OFERTADOS PELO *CAMPUS* GURUPI, DO IFTO PARA INGRESSO NO 2º SEMESTRE DE 2024

### **1ª CHAMADA**

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS GURUPI, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela PORTARIA GUR/REI/IFTO N.º 157/2024, de 27 de junho 2024, publicada no Boletim Eletrônico no dia 28 de junho de 2024, no uso de suas atribuições legais e regimentais resolve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tornar público a **1ª Chamada** do edital do Processo Seletivo para Recomposição de Vagas Ociosas nos cursos de Graduação ofertados pelo *Campus* Gurupi, do Instituto Federal do Tocantins para ingresso no 2º semestre de 2024.

#### **1. DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA A MATRÍCULA**

1.1. Estão convocados às matrículas os seguintes candidatos, conforme o curso e a modalidade de concorrência:

Modalidade de Concorrência: **Ampla Concorrência**

<b>Curso</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Candidato</b>	<b>Nº Inscrição</b>
Engenharia Civil	Transferência Externa	Ana Luísa Ferreira Naimaier	2024102
	Reingresso	João Pedro Marques Moura	2024101

#### **2. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA**

2.1. Para efetivar a matrícula, o candidato maior de 18 anos ou o responsável legal do candidato menor de 18 anos deverá **comparecer presencialmente à Coordenação de Registros Escolares (CORES) do *Campus* Gurupi, no dia 12/7/2024** para:

a) Apresentar a documentação de matrícula original; e

b) Assinar o termo de matrícula.

2.2. O horário de atendimento da Coordenação de Registros Escolares para realização das matrículas será das **8:00 às 18:00** horas.

2.3. Não é necessária a entrega de fotocópias impressas.

2.4. Para dúvidas, contate-nos pelo WhatsApp [6333115417](https://api.whatsapp.com/send?phone=6333115417).

2.5. Serão realizadas tantas chamadas quantas forem necessárias ao preenchimento das vagas disponíveis.

2.6. A não apresentação do candidato convocado, dentro do período determinado, autoriza a convocação do próximo candidato de acordo com a ordem de classificação, o tipo de concorrência e o total de vagas.

### **3. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE MATRÍCULA**

3.1. São documentos de apresentação obrigatória para a efetivação da matrícula:

a) Uma foto 3x4 recente;

b) Certidão de Nascimento/Casamento (original);

c) RG e CPF do candidato (original);

d) RG e CPF do responsável legal, para candidato menor de 18 anos (original);

e) Título de Eleitor, para candidato maior de 18 anos (original);

f) Comprovante de quitação eleitoral, se maior de 18 anos (original); [clique aqui](#)

g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem entre 18 e 45 anos (original); [clique aqui](#)

h) Comprovante de endereço com CEP (original);

i) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Médio (original), para matrículas nos curso de Graduação;

j) Histórico Escolar que demonstre a conclusão do Ensino Fundamental (original), para matrículas nos curso Técnicos Integrados;

k) Diploma de Conclusão do Ensino Médio (original), para matrículas nos curso de Graduação;

l) O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar e Certificado/Diploma de conclusão do Ensino Fundamental ou Médio ou Graduação, conforme o caso, traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

### **4. DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, do PPC do curso, da Organização Didático-Pedagógica aplicável ao curso, normas do Regimento Disciplinar Discente e demais regulamentos existentes.

4.2. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação

dos resultados das etapas do Processo Seletivo.

4.3. O Instituto se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

LUCIANO GOMES DA SILVA  
Diretor-geral *substituto*



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Gomes da Silva, Diretor-Geral Substituto**, em 10/07/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2435987** e o código CRC **9B026ED8**.

Alameda Madrid, nº 545, Jardim Sevilha — (63) 3311-5417  
CEP 77.410-470 | Gurupi - TO | [www.ifto.edu.br/gurupi](http://www.ifto.edu.br/gurupi) | [cores.gurupi@ifto.edu.br](mailto:cores.gurupi@ifto.edu.br)

**Referência:** Processo nº  
23338.006372/2024-19

SEI nº 2435987